

Lei Nº 614/66

A Câmara Municipal do Município de Enci-
cã da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, nº
614/66 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal,
para os devidos fins.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir uma conta
de Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para as obras a
serem efetuadas no Cemitério de Pedrinhas, localidade de
Pedrinhas, deste Município de Enciçã da Baía, Esta-
do do Espírito Santo.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir uma
conta de Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para as
obras a serem efetuadas no Cemitério localizado nas
Cabanas do Caminho, neste Município de Enciçã
da Baía, Estado do Espírito Santo.

Art. 3.º - As palavras constantes nos artigos 1.º e 2.º da presen-
te Lei, são oriundas de saldos ocasionais.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

Sala dos atos da Câmara Municipal de Enci-
cã da Baía, em 10 de Março de 1966.

Justo Hock da Cunha
Presidente da Câmara